

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N.º 1068/2017, De 11 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal nº 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial emitido por Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar ILZA APARECIDA MACHADO, Técnica em higiene bucal, em *Licença para Tratamento de Saúde*, conforme perícia médica até 04 de outubro de 2017.

Art. 2º. As despesas com o pagamento da respectiva remuneração, nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, serão suportadas pelo Tesouro Municipal, após, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi, conforme parecer jurídico da referida autarquia, nos termos dos Arts. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 867/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 11 de agosto de 2017.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 642/2017, de 23 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de ROSANGELA MARIA DE SOUZA, que, na data de 23/05/17 deslocou-se até Curitiba, para participar do Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz no Paraná.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1069/2017, 14 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de MARCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, motorista, que no dia 09/08/2017 deslocou-se até a cidade de Curitiba, neste Estado, conduzir servidora para Reunião Ordinária do Grupo R-20, a qual discute a gestão de resíduos sólidos, coleta seletiva e catadores de materiais recicláveis, logística, projetos ambientais e repovoamento de áreas nativas.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1070/2017, 14 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de MARCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, motorista, que no dia 05/08/2017 deslocou-se até a cidade de Piracicaba/SP, conduzir atletas e comissão técnica para participar da 1ª. Etapa do Campeonato Paulista de Canoagem Slalom Dual.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 8h30min, do dia 24 de agosto de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de limpeza e conservação predial. O valor máximo da licitação é de R\$ 1.311.638,40 (um milhão, trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 14 de agosto de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 0127/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 023/2017, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 0193/2017, para a contratação da empresa FLORENÇA CAMINHÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.091.832/0001-35, com base no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 14 de agosto de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração